

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 025 DE 15 DE MAIO DE 2026

Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei Nº	028 / 2026
Missal, Pr.	15 / 05 / 2026
Junio F. Longo	

AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Médico, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025, passando de 06 (seis) para 07 (sete) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MAIO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo de Médico, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.887, de 19 de dezembro de 2025, passando de 06 (seis) para 07 (sete) vagas, visando atender à crescente demanda pelos serviços de saúde pública no Município de Missal.

A ampliação do quadro funcional mostra-se necessária diante do aumento da procura por atendimentos médicos nas unidades de saúde do Município, bem como da necessidade de fortalecimento das equipes de atendimento, garantindo maior agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.

Destaca-se, ainda, que o aumento do número de vagas decorre do encerramento do contrato emergencial atualmente existente para suprimimento da demanda de atendimento médico, tornando necessária a adequação do quadro efetivo de servidores, de forma a assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à comunidade.

A saúde pública exige constante adequação da estrutura administrativa e operacional para garantir atendimento adequado às demandas da população, especialmente no que se refere à atenção básica, consultas médicas, acompanhamento de pacientes e demais ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A ampliação proposta permitirá melhor distribuição dos atendimentos, redução da sobrecarga dos profissionais atualmente em exercício e ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

Importante ressaltar que a medida atende ao interesse público, observando as necessidades administrativas do Município, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Lei complementar 101, Art. 16 e17

Conforme memorando 081/2026 da Secretaria Municipal de Administração visando ampliar o número de vagas para MÉDICO (01) - 40H, verificou-se que na ampliação de uma vaga disponível para o ano de 2026, com o início da contratação ocorrendo a partir do mês de junho/2026 o valor para o ano de 2026 ficaria em R\$ 208.849,32. Representando um aumento de 0,19% sobre a despesa com pessoal prevista para 2026. Para o ano de 2027 o valor anual ficara em R\$ 442.760,55 valor já corrigido em 6%, representando um aumento de 1,30% sobre a despesa com pessoal até dezembro/2027. E para o ano de 2028, corrigido em 6% a despesa ficara em R\$ 234.663,09 com aumento da despesa de pessoal de em 1,15%.

Previsão do total da despesa de pessoal já existentes mais ampliação de 01 MÉDICO.

	2026	2027	2028
Previsão de gastos com pessoal incluindo ampliação de 01 MÉDICO	R\$ 55.046.110,18	R\$ 58.791.637,34	R\$ 62.553.798,67

Previsão do total das receitas correntes liquidas

	2026	2027	2028
Receita Corrente Liquida	R\$ 113.925.373,58	R\$ 118.482.388,52	R\$ 123.221.684,06

Estimativa do % da Despesa com Pessoal	2026	2027	2028
Índice	48,32%	49,62%	50,77%

Conforme demonstrativos comparando o valor do aumento das despesas com pessoal, com o aumento da receita corrente liquida, verificamos que o município de Missal ficara abaixo do Limite Prudencial das despesas com pessoal.

Sendo que todas as despesas serão cobertas com o aumento/manutenção da receita corrente liquida.

Missal – Pr, 14 de maio de 2026.


Clóvis Leandro Donel Pletsch
Contador
CRC: PR-057808/O-8
CPF: 055.303.329-86
Contador


Vilmar Spies
Controlador-Geral do Controle Interno
CPF: 026.235.119-69